

REPUBLICAÇÃO
DECRETO 19.032, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação, no valor de R\$ 1.158.040,26 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil e quarenta reais e vinte e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a alínea "d" do inciso I do art. 3º, da lei nº 11.748 de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 1.158.040,26 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil e quarenta reais e vinte e seis centavos) de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 157 - Porto da Inclusão

Crédito: 3103-16.0482.157.1217- REASSENTAMENTO

Órgão Executor-DEM HAB /FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

E INTERESSE SOCIAL-FMHIS

4490-INVESTIMENTOS

R\$ 1.158.040,26

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO

R\$ 1.158.040,26

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de maio de 2015.

José Fortunati,
Prefeito.

Izabel Christina Cotta Matte,
Secretária Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.